



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4805/2022
DE SEGUNDA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
 ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE
 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO, Prefeito
 Municipal de BARRA DO GARÇAS, Estado de
 MATO GROSSO, no uso de suas atribuições
 legais, especialmente a Lei Municipal
 n.º 4379/2022, e em consonância com a
 Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de BARRA DO GARÇAS - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, até o montante de R\$ 10.456.187,50 (DEZ MILHOES E QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E CENTO E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), nas dotações orçamentárias:

13 SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
Cód. Reduzido	834
001.15.451.0116.2262	CONVÊNIOS DE RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS
1701000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DOS ESTADOS
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES
	10.456.187,50
SUBTOTAL	10.456.187,50
TOTAL	10.456.187,50

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

TOTAL **0,00**

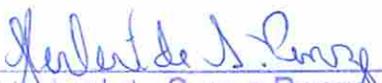
Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO BARRA DO GARÇAS - MT.
AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.


 Adilson Gonçalves de Macedo
 Prefeito Mun. de Barra do Garças-MT
 Gestão: 2021 / 2024

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO



Hubert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Pessoa Nº 17.001, de 01/01/2021
C. P. M. T. 224754-D